



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.860 DE 04 DE SETEMBRO DE 1981.

"Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola de 1ª Grau Alavanca".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

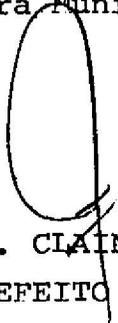
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola de 1ª Grau Alavanca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de setembro de 1981.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

